LEI Nº 2.372/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.014(Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme seguinte discriminação:

I - Órgão:	16.....	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Un. Orçam:	01.....	Indústria e Comércio
Func/Prog:	23.691.5211.2.086.....	Manutenção do Orgão da Secretaria Mun de Ind e Comércio
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Out Serv de Terc – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação (349): R$	21.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

I - Órgão:	16.....	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Un. Orçam:	01.....	Indústria e Comércio
Func/Prog:	23.691.5211.2.086.....	Manutenção do Orgão da Secretaria Mun de Ind e Comércio
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Venc e Vant fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação(320): R$	21.600,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São Mateus do Sul, 16 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal